

Deliberação n.º 39/2021

Quinta alteração ao Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Liquidez – “Programa APOIAR”

A Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria (CIC Portugal 2020), deliberou, por consulta escrita, nos termos e para os efeitos conjugados do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação e ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado em anexo à Deliberação n.º 27/2019, de 13 de novembro, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, após parecer da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. aprovar a quinta alteração ao Regulamento Específico do Sistema de Incentivos à Liquidez, designado “Programa APOIAR”, aprovado em anexo à Portaria n.º 271 A/2020, de 24 de novembro, na sua atual redação, que consta do anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

CIC Portugal 2020, 23 de dezembro de 2021

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)